
SUPE 35 HRAC 11/07/2018 - Portaria

PORTARIA 35/2018 - SUPE

Altera a Portaria Supe 03/2018 de 15/02/2018, que dispõe sobre a indicação de membros para composição da Comissão Interna do Programa USP Recicla do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP.

O **Prof. Dr. José Sebastião dos Santos**, Superintendente “pro tempore” do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Interna do Programa USP Recicla do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP.

- Daniel Henrique Vieira;
 - Jeton Neves;
 - Márcia Borges Sanchez Rodrigues de Sá;
 - Márcia Regina Rodrigues Regina;
 - Monise Bressan Kinoshita
-
- **Parágrafo Único** – A coordenação da Comissão será exercida pela Sra. Monise Bressan Kinoshita

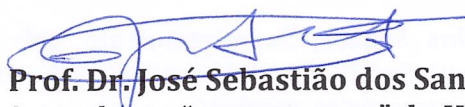
Artigo 2º - São atribuições da Comissão:

- I. Definir os diferentes papéis e atribuições de seus membros;
- II. Elaborar, em conjunto com a Comissão do Campus, o planejamento, bem como executar e implementar as ações estratégicas em sua Unidade, seguindo os princípios, a missão e as diretrizes do Programa USP Recicla;
- III. Apresentar à Comissão do Campus seus planos de trabalho;
- IV. Avaliar, apreciar e apoiar projetos do Agente Local de Sustentabilidade do Campus no âmbito da Unidade;
- V. Apoiar e participar das ações propostas por Grupo(s) de Trabalho;
- VI. Colaborar com outras Comissões de Unidade/Órgãos do Campus de origem e/ou de outros Campis, trocando experiência e compartilhando informações de interesse à efetivação do Programa na Universidade;
- VII. Executar e implementar os projetos e propostas elaborados pelo(s) Grupo(s) de Trabalho, aprovados pelo comitê Gestor em planejamento anual;
- VIII. Elaborar relatório e balanços de ações semestrais, a serem apresentados ao Coordenador Local e ao Dirigente da Unidade.

Artigo 3º - O mandato dos membros da presente Comissão será de dois anos, sendo permitidas reconduções.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 11 de julho de 2018



Prof. Dr. José Sebastião dos Santos
Superintendente “pro tempore” do HRAC-USP